LEI Nº 1.577 DE 02 DE abril DE 1.993

Projeto de Lei de autoria do Vereador MIGUEL MOREIRA DA SILVA.

03
05-04-93
02

"Dispõe sobre reciclagem e capacitação do corpo docente da rede municipal de ensino".

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Universidade Federal de Mato GRosso e Univar, para a promoção de curso de reciclagem e capacitação do corpo docente da rede municipal de ensino.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura encarregada de fazer o levantamento das necessidades e prioridades indispensáveis ao processo educativo.

Art. 3º - Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, elaborar o calendário dos cursos de reciclagem e capacitação de docentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 02 de abril de 1.993.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta lei foi registrada no livro próprio às fls. 85 a 86 e publicada no Mural da Câmara Municipal

02 / 04 / 1993

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal